

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS N.º 02-09/2023, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023, OPUS: 010045062339.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Thomaz Jefferson, n.º 152, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, inscrita no CNPJ n.º 09.339.471/0001-01, representada neste instrumento por seu representante legal ao fim assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57 e ss da Lei Federal n.º 8.666/1993 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, no período de 14/06/2025 a 13/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Os valores contratados ficam reajustados no percentual aproximado de 5,53% (cinco virgula cinquenta e três por cento), ao IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo inicial do objeto fica acrescido na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, conforme demonstrado no quadro da cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DO TOTAL DO CONTRATO APÓS O SEGUNDO TERMO ADITIVO

4.1. Fica a despesa anual do contrato após o segundo termo aditivo, no importe de R\$ 386.032,12 (trezentos e oitenta e seis mil e trinta e dois reais e doze centavos).

Item	SICAM	Descrição	Estimativa Anual				
			Quantidade mensal	Quantidade anual	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual
1	299	Fornecimento compactador estacionário para acondicionamento de resíduos sólidos especiais, classificados como resíduos comuns (Grupo D), recolhimento do equipamento, transporte e disposição final de resíduos.	26	315	R\$ 1.225,50	R\$ 32.169,37	R\$ 386.032,12
		Preço por viagem	R\$ 1.225,50				
		Preço mensal	R\$ 32.169,37				
		Preço anual	R\$ 386.032,12				



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-99, Fonte 1.659.002, C.O 0000.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo depende de seu registro junto ao Setor de Contratos/Gerência de Compras, Contratos e Convênios – GCOM-HOB, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município, nos termos do §1º do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

7.2. E por assim estarem justas combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente termo aditivo e firmam este, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025

TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO

SUPERINTENDENTE

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

MEDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

BOLETA DE REGISTRO DE CONTRATUAIS	
SUCESSO	116 763
Nº 12	01.2023.3301.0192.020
OPED	010.045.062.339
CADASTRO	13.06.2025
ASS.	Mendes
HOB - Setor de Contratos / Contratos	